



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00068**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1** O prédio do CCJF não possui o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, o que deixa o referido prédio vulnerável a incidência de raios (descargas atmosféricas).

**1.2** Tendo em vista a necessidade de proteger tanto o prédio do Centro Cultural Justiça Federal, como todos os seus equipamentos e seus usuários, é de extrema urgência que seja instalado o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas à partir do Projeto Executivo de PDA desenvolvido seguindo a legislação e normas vigentes, em especial a NBR 5419:2015, para regularizar a situação do prédio do CCJF, tornando-o protegido contra descargas atmosféricas e consequentemente seguro para os usuários e equipamentos.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

**2.1** A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 03 da PO 2024.

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE:**

**3.1.1** O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação atendendo ao Projeto Executivo de PDA seguindo a legislação e normas vigentes, em especial a NBR 5419:2015 .

**3.1.2** O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

**3.1.3** A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente no Termo de Referência dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

**3.1.4** A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

**3.1.5** A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400068A

#### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 O quantitativo de material e de pessoal foi calculado com base no Projeto Executivo de PDA, levantamento efetuado pela empresa Fabrício Mendonça Eletrotécnico Ltda. executora do projeto, e verificado pela equipe técnica da SMAP-Subsecretaria de Manutenção Predial, conforme consta da Planilha Orçamentária Matriz - PDA (TRF2-INC-2024/00283- Planilha de Quantitativos).

#### 05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

| SOLUÇÕES |                                                                                                                                                                                                                                          | ANÁLISE VANTAGENS / DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                       |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) com fornecimento de mão de obra e de materiais, para o prédio do Centro Cultural Justiça Federal | A contratação é a forma mais rápida, segura e econômica para a realização da aquisição.                                                                                                                                                |
| 2        | Execução por meio de equipe do TRF2                                                                                                                                                                                                      | Essa solução não é viável pois a instalação e execução do projeto necessita de várias atividades que não são contempladas pela equipe do TRF2, gerando maior custo, tempo e apresentando risco de insegurança no resultado do serviço. |

##### 5.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) com fornecimento de mão de obra e de materiais, para o prédio do Centro Cultural Justiça Federal

5.2 Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4 A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

#### 06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



**6.1** – O valor global da contratação é de R\$ 301.652,70 (Trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) conforme consta na planilha de preços TRF2-INC-2024/00283.

## **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

### **7.1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme projeto, com fornecimento de mão de obra e de materiais, para o prédio do Centro Cultural Justiça Federal.

### **7.2 Justificativa:**

Por ser uma solução uma solução viável e mais rápida e econômica para o CCJF/Tribunal, necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades do TRF2, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

### **7.3. DO CICLO DE VIDA:**

**7.3.1.** A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

### **7.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:**

#### **7.3.2.1 Contratação:**

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

#### **7.3.2.2 Preparação:**

**7.3.2.2.1** A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

**7.3.2.2.2** A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

**7.3.2.2.3** Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

**7.3.2.2.4** A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no CCJF, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de



ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do CCJF, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

**7.3.2.2.5** Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do CCJF possui vestiários disponíveis.

**7.3.2.3** Execução do Serviço:

**7.3.2.3.1** A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Executivo de PDA, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

**7.3.2.3.2** A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

**7.3.2.3.3** Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas do Centro Cultural Justiça Federal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

**7.3.2.3.4** A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

**7.3.2.3.5** As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

**7.3.2.4** Fiscalização:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

**7.3.2.5** Conclusão e Aceitação do Serviço:

**7.3.2.5.1** Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

**7.3.2.5.2** Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

**7.3.2.5.3** O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

**7.3.2.5.4** A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do



contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

**7.4** O objeto desta contratação não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

## **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1** É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista a necessidade premente da contratação do serviço de instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme projeto, com fornecimento de mão de obra e de materiais, para o prédio do Centro Cultural Justiça Federal, pois geraria maior do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

## **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

### **9.1 Benefícios Diretos:**

**9.1.1.** Melhoria da segurança dos usuários, dos equipamentos e do prédio do CCJF.

**9.1.2.** Aparelhar e estruturar o prédio com o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas protegendo o prédio, possibilitando o desempenho das atividades funcionais do CCJF, sem risco de danos.

### **9.2. Benefícios Indiretos:**

**9.2.1.** Assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Centro Cultural Justiça Federal, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

**9.2.2.** Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência da segurança e proteção garantindo a não interrupção das atividades prestadas pelo Órgão;

**9.2.3.** Entrega à sociedade de uma prestação de serviço célere e eficiente.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação do ambiente do CCJF para que a contratação seja devidamente efetivada.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**11.1** Não há contratações correlatas e interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**



**12.1** A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

**12.2** Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

**13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)/ARQUITETURA  
SETOR DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA PREDIAL

